

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 009/2023****PROCESSO Nº 50500.132141/2023-22****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

CONTRATADA: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.728/0001-34, sediada no SCN Quadra 5, Bloco A, nº 50, Torre Norte, sn, sala 617 - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70715-900.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de renovação de garantia e suporte da solução de inspeção de pacote de dados (firewall), para atender as necessidades da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

VIGÊNCIA: 06/06/2025 a 06/06/2026.

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 009/2023 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 009/2023, **a partir de 4 de maio de 2025**, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Termo de Referência	ICTI
Índice acumulado no período	4,91%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	4,91%
Impacto no valor global (*)	4,91%

unitários

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 4 de maio de 2026, com base na variação do ICTI de maio/2025 a maio/2026.

2. PREÇO

2.1. Com o reajuste, **a partir de 4 de maio de 2025**, o valor global do Contrato passará de R\$ 1.953.721,84 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 2.049.649,54 (dois milhões, quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 4 de maio de 2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
------	------	-----------	-------------------	------------	----------------------	-------------------

01	1	Contratação de serviço de renovação de suporte técnico e garantia das licenças para CheckPoint 15400 NGTX Appliance da ANTT, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	02	299.350,19	598.700,38
	2	Contratação de serviço de renovação de suporte técnico e garantia das licenças para CheckPoint 5800 NGTX Appliance da ANTT pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	02	272.728,73	545.457,46
	3	Contratação de serviço de renovação de suporte técnico e garantia da licença para Security Management Software da ANTT, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	01	75.109,68	75.109,68
	4	Fornecimento de licenças para solução de segurança integrada à solução de rede definida por software (SDN) Cisco ACI, com serviço de suporte técnico e atualização pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	04	158.610,93	634.443,72
	6	Suporte técnico e garantia pelo período de 12 (doze) meses, para solução de proteção contra ataques de serviços DDoS.	Serviço	01	195.938,30	195.938,30
	VALOR GLOBAL (12 MESES)					2.049.649,54

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 95.927,70 (noventa e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos), sendo:

3.1.1. R\$ 0,00 (zero real) para o período de 4 de maio a 5 de junho de 2025;

3.1.2. R\$ 54.625,50 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) para o período de 6 de junho a 31 de dezembro de 2025;

3.1.3. R\$ 41.302,20 (quarenta e um mil trezentos e dois reais e vinte centavos) para o período de 1º de janeiro a 5 de junho de 2026.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-06 e 339040-12

Nota de Empenho: 2025NE000450 e 2025NE000451 - Reforçadas.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 4 maio de 2025.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 102.482,48 (cento e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 28/10/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36889733** e o código CRC **EDEE0E25**.